



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA
DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO
Ata da 35ª reunião, realizada em 30 de abril de 2020**

1 Em 30 de abril de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de
2 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), por meio
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros
5 titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão,
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Leorges de Araújo
7 Rodrigues, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Frederico Amaral e
8 Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe
9 Dutra Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra);
10 Magid Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais
11 (Cohab-MG); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de
12 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do
13 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG).
14 Representantes da sociedade civil: Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do
15 Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Bruno Baeta Ligório, do Sindicato da
16 Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Maria
17 Teresa Viana de Freitas Corujo, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa); Isabela
18 Melo Lopes Cançado, da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo
19 Mineiro (Angá); Alírio Ferreira Mendes Júnior, da Associação Brasileira de
20 Engenheiros Civis de Minas Gerais (Abenc-MG); Jocilene Ferreira da Costa, da
21 Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em pauta. 1)**
22 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
23 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão
24 declarou aberta a 35ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de
25 Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização. Em seguida, fez leitura do
26 memorando em que é designado para presidir esta sessão e da carta do Sisema
27 que detalha os procedimentos para a realização da reunião por meio de
28 videoconferência. **3) POSSE DOS CONSELHEIROS DA CIF PARA O BIÊNIO**
29 **2020/2022.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão fez a leitura do termo de
30 posse dos conselheiros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia,
31 Transporte, Saneamento e Urbanização e formalizou a posse dos membros para
32 o biênio 2020/2022. **4) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
33 **GERAIS.** Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu queria tirar uma
34 dúvida, porque estou vendo na lista dos participantes que tem a Abema como
35 convidado. Eu queria entender a questão da participação de uma organização
36 como convidado, a partir do momento em que todos estão identificados com o

37 nome e que organização estão representando. Eu queria também dizer que é
38 importante lembrar que nós somos uma instância do Conselho de Política
39 Ambiental, não só de desenvolvimento sustentável. Quando foi criado o COPAM,
40 é muito claro no artigo que define os objetivos que têm a ver também,
41 principalmente ou unicamente, com a proteção ambiental, lógico, com o objetivo
42 de que isso se transforme em desenvolvimento chamado sustentável. É uma
43 questão importante, a meu ver, no objetivo desta instância. Porque
44 desenvolvimento sustentável, nós somos testemunhas, dependendo de como
45 isso é entendido, nós estamos vendo o que está acontecendo, inclusive, no
46 planeta Terra, devido à não consideração de questões ambientais que sempre
47 vieram sendo levantadas. E por último eu gostaria de saber uma informação sobre
48 o Regimento, o prazo de vista, mas deixo para o momento em que for feita a
49 apresentação do Regimento em relação ao restante dos conselheiros.” Presidente
50 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação à Abema é porque ela que
51 disponibilizou o Zoom para nós. A ferramenta é da Abema, então ela só
52 disponibilizou, ela não está presente aqui.” **5) EXAME DA ATA DA 34ª REUNIÃO.**
53 Aprovada por unanimidade a ata da 34ª reunião da Câmara de Atividades de
54 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em
55 20 de fevereiro de 2020. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab,
56 Codemig, Crea, CMI e Sicepot. Abstenções: Appa, Angá, Abenc e Uemg. Os
57 conselheiros que se abstiveram de votar justificaram as abstenções por não terem
58 participado da reunião. **6) FUNÇÃO E ESTRUTURA DO COPAM / REGIMENTO**
59 **INTERNO (DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 177/2012).**
60 **Apresentação: SEMAD.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão fez
61 apresentação sobre a função e estrutura do COPAM, conforme o Regimento
62 Interno. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. Debates.
63 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Não ficou clara para mim a
64 questão de poder ou não se abster. Eu acompanhei essa questão do parecer da
65 Advocacia Geral do Estado. Agora, na sua explanação, foi colocado que é
66 possível se relativizarem as situações em que um conselheiro pode se abster.
67 Mas não ficou ainda claro para mim como é o relativizar. Por exemplo, um
68 conselheiro que acompanha uma discussão, escuta ou leu ou acompanhou
69 durante a reunião. Na ocasião em que foi apresentado o parecer da AGE para o
70 COPAM, foi colocado que os conselheiros obrigatoriamente teriam que votar ou a
71 favor ou contrário aos processos em pauta. Estava vedada a abstenção, salvo
72 impedimento. Como me parece alguma alteração nisso, eu quero que fique bem
73 claro se no relativizar também se considera a possibilidade de os conselheiros
74 votarem se abstendo porque, em relação ao item de pauta, eles não se sentem
75 confortáveis de decidir se são favoráveis ou se são contrários a um processo de
76 licenciamento.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação ao parecer
77 da AGE, ele não dá essa possibilidade. Em relação ao parecer da AGE, ele é
78 muito específico. É por isso que estou falando, quando lemos esse parecer, temos
79 que relativizar, ele foi feito em um caso concreto. Então, quando lemos o parecer,

80 em qualquer processo, você vota favorável ou vota contrário. E se você for pela
81 abstenção você só pode justificar por impedimento ou suspeição. A leitura seca
82 do parecer da AGE é essa. Inclusive, foi o entendimento que eu tive com o Dr.
83 Adriano no momento da reunião. Inclusive, até foi formado um grupo para estar
84 discutindo esse parecer da AGE, uma possível mudança, porque existirão outros
85 casos que são abstenção, mas não por impedimento ou suspeição. E foi aí que
86 eu citei a situação agora dos senhores em relação à ata. Não votaram favorável
87 ou contrário à ata por impedimento ou suspeição, vocês argumentaram que não
88 votaram a ata porque a entidade não estava presente. Então a primeira coisa que
89 nós temos que ter em mente: o parecer da AGE foi feito em um caso concreto em
90 que a abstenção, segundo o entendimento da AGE, gerou prejuízo em relação a
91 um tipo de arrecadação, salvo engano, que é tratada lá. Então é obrigatório votar,
92 você não pode falar que se abstém porque leu e ficou na dúvida. Se leu e ficou
93 na dúvida, o processo foi disponibilizado em tempo hábil, você teve chance de
94 entrar em contato com a equipe, está com chance de esclarecer os pontos no
95 momento da reunião. Então por que a dúvida? Você tem que opinar, você está
96 aqui para opinar, então não pode se abster. 'Mas eu quero me abster.' Então é
97 caso de impedimento ou suspeição. É nesse sentido. Então o parecer da AGE vai
98 por uma linha só. O que estou falando que podemos relativizar é nesses casos
99 em que não podemos falar que é impedimento ou suspeição, como no caso da
100 votação da ata. E esse conteúdo, quando eu expliquei, isso é um posicionamento
101 meu, não é posicionamento da AGE. Eu fiz esse posicionamento no momento da
102 reunião do Plenário. E depois, conversando com o Dr. Adriano, ele se
103 disponibilizou com os conselheiros para talvez até mesmo alterar esse parecer.
104 Porque foi feito em um caso concreto, mas atingiu todo o Conselho e todos os
105 processos, por ter sido assinado pelo procurador geral do Estado. E aí eu estou
106 falando que essa é uma visão minha, uma interpretação que eu, Yuri, advogado,
107 faço em relação ao parecer da AGE. Vamos deixar claro isso, o parecer da AGE
108 foi feito em um caso concreto. Os casos de abstenção, segundo o parecer da
109 AGE, são impedimento ou suspeição. Entendimento meu: por ter sido feito em um
110 caso concreto, ele não abarcou todas as possibilidades de impedimento ou
111 suspeição. Então pode levar prejuízo ao Estado se qualquer conselheiro fizer a
112 justificativa de abstenção por outros motivos a não ser por suspeição ou
113 impedimento." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Essa questão da
114 abstenção foi bastante debatida já, uma posição até muito conflituosa. Eu e a
115 conselheira Teca até passamos na CNR e aprovamos uma moção de repúdio a
116 esse parecer da AGE. Mas a partir da última plenária houve essa abertura no
117 sentido de se trabalhar alguma revisão desses conceitos que vieram nesse
118 parecer para abstenção. Sintetizando, eu fiz as observações na ata da própria
119 reunião. Percebi de lá para cá que há abertura e diálogo da AGE para consertar
120 a situação. E do que viemos experimentando em outras reuniões de que eu
121 participei o que está sendo praticado é o seguinte. Enquanto esse parecer está
122 em processo de revisão, no caso de abstenção, justifica-se a abstenção por

123 qualquer justificativa. E é o que tem sido praticado, pelo menos é o modo como
124 eu vou seguir nesses casos, até que haja uma revisão dessa posição.”
125 Conselheira Jocilene Ferreira da Costa: “Eu não sei se a pergunta que eu vou
126 fazer cabe agora a resposta na reunião ou se é via ofício. É sobre o impedimento
127 ou suspeição. No caso, você disse da consultoria ambiental. Na Uemg, a empresa
128 júnior da engenharia ambiental, eu sou professora orientadora. Então se eles
129 pegam algum processo eu oriento e aí acabo assinando. Aí eu queria ver se tenho
130 impedimento. É só quando tem projeto.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
131 Trovão: “Eu vou responder aqui, mas é uma resposta inicial, não quer dizer que é
132 o entendimento final. O que eu sugiro à senhora é que faça um ofício dirigido à
133 Secretaria Executiva e coloque junto o seu contrato para professora, fale sobre as
134 suas ações, ‘professora orientadora de projeto e tal’. A princípio, eu entendo que
135 a senhora não é consultora, não faz a consultoria ambiental. O que a senhora está
136 fazendo é que é professora e, como professora, atua em projetos que seus alunos
137 estão fazendo. Agora, se um desses projetos que a senhora assinou junto com
138 seus alunos vier a ser julgado aqui na Câmara, a senhora não pode atuar. Porque
139 ali fala ‘quem atuou como testemunha, perito etc.’ Então a senhora está impedida
140 de atuar nisso. Mas a senhora não é consultora, a meu ver, a princípio. Mas eu
141 sugiro que a senhora faça uma consulta formal até mesmo para se garantir.”
142 Conselheira Jocilene Ferreira da Costa: “Isso. O meu entendimento foi igualzinho
143 ao que você falou. Mas eu vou preferir fazer então via ofício.” Presidente Yuri
144 Rafael de Oliveira Trovão: “Faz o ofício, explica toda a situação, que analisamos
145 e damos resposta, e a senhora fica, inclusive, assegurada, tem um documento
146 oficial do órgão também em relação à manifestação.” **7) PROCESSO**
147 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.**
148 **7.1) Alameda Marquez Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Residencial**
149 **Pequis (Glebas 2A1, 2A2, 2A4, 2A5 e 2A6). Ala Rodrigues (Glebas 2B1, 2B2,**
150 **2B3 e 2B5). Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e**
151 **similares. Uberlândia/MG. PA 14513/2017/001/2019. Classe 4 (conforme Lei**
152 **nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram**
153 **Triângulo Mineiro.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Appa e
154 vista conjunta solicitada pela Câmara do Mercado Imobiliário. Justificativa.
155 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Nós começamos a entrar em
156 contato, já estamos em contato com lideranças em Uberlândia. Tem documentos
157 no Siam, com acesso a visitantes, e eles não tomaram conhecimento, como
158 informações complementares. E tem várias questões que é importante
159 conhecermos, que estão acontecendo com esse empreendimento já implantado.
160 E nós queremos fazer isso junto com as pessoas lá da área urbana de
161 Uberlândia.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “No caso desse processo,
162 eu identifiquei pelo menos uma condicionante estranha aqui, questão de
163 educação ambiental. Poderia ter sido discutido na reunião, mas, como há o pedido
164 de vista, nós vamos acompanhar para tratar dessa questão.” **8)**
165 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente

166 Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou
167 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

168

169

170

171

172

173

174

APROVAÇÃO DA ATA

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura
de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização**